



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

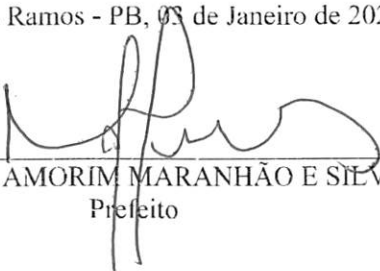
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025**.

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS.
FAVORECIDO:	GISCARD MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 39.748.566/0001-31.
VALOR TOTAL:	R\$ 84.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021

São José dos Ramos - PB, 03 de Janeiro de 2025.



MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito